

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO IV - Nº 143, NATIVIDADE/RJ, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 054/2020

Processo: 2136/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 054/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTRADAS VICINAIS, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata FERCICLE COMERCIAL EIRELI, neste ato, representado Stenio Reis Pereira, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 10396170-2 Detran-RJ e CPF nº 080.784.787-98. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de Novembro de 2020; Data de Assinatura: 04/11/2020. Preços registrados:

Razão Social: FERCICLE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 08.021.113/0001-59
Endereço: Rua Manoel Braz nº 70, Centro, Natividade-RJ, CEP: 28.920-990
Contato: (21) 3841-4436 (21) 38833-1839 E-mail: fercicle@hotmail.com
Representante: Stenio Reis Pereira, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da Carteira da Identidade nº 10396170-2 Detran-RJ e CPF nº 080.784.787-98

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
1	EUCALIPTO TRATADO 6 A 8 COM 3,0 METROS	UN	TOBALARA	300	9,75	2.925,00
2	SPAO 5 CM X 3 CM ANGELIM AMAROSO - METRO LINEAR	M	ANGELIM AMAROSO	200	4,60	920,00
3	TAIPA PUNIS 3 M X 0,20 M DE LARGURA COM NO MÍNIMO 2,3 CM DE ESPESURA	UN	PUNIS	30	15,84	475,20
4	TAIPA PUNIS 3 M X 0,15 M DE LARGURA COM NO MÍNIMO 2,3 CM DE ESPESURA	UN	PUNIS	200	12,47	2.494,00
5	TAIPA PUNIS 3 M X 0,30 M DE LARGURA COM NO MÍNIMO 2,3 CM DE ESPESURA	UN	PUNIS	100	22,50	2.250,00
6	TAIPA PUNIS 3 M X 0,25 M DE LARGURA COM NO MÍNIMO 2,3 CM DE ESPESURA	UN	PUNIS	30	19,38	581,40
7	VARÃO DE EUCALIPTO COM 6 METROS	UN	PUNIS	50	11,97	598,50
SUBTOTAL: R\$ 10.943,50 (Dez mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)						

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO						
1	CABO 8 CM X 1,5 CM ANGELIM AMAROSO - METRO LINEAR	M	ANGELIM AMAROSO	700	6,85	4.795,00
2	EUCALIPTO TRATADO 10-12 COM 6 METROS DE COMPENSO	UN	TOBALARA	30	87,00	2.610,00
3	EUCALIPTO TRATADO 6 A 8 COM 3,0 METROS	UN	TOBALARA	250	9,75	2.437,50
4	FOLHA DE COMPENSO 2,20 M X 1,80 M X 10 MM	UN	SEM COMPENSO	30	82,75	2.482,50
5	FOLHA DE COMPENSO 2,20 M X 1,80 M X 15 MM	UN	SEM COMPENSO	30	138,61	4.158,30
6	JOGO DE ADULELA COM ALIZAR 15 CM DE LARGURA EM	UN	ANGELIM AMAROSO	70	140,92	9.864,40

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
CLAUDIO DE BARROS
Secretário de Governo
EDGARD RIBEIRO DE REZENDE FILHO
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
RIVELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
KARINE CRUZ FRANÇA
Secretária de Assist. Social, Trabalho e Emprego
GABRIELA DA COSTA VIEIRA BARD
Secretária de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
CELSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
MARCOS ANTONIO DE MELLO APOLINÁRIO
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	ANGELIM AMAROSO JOGO DE ADUCLA COM ALIZAR 15 CM DE LARGURA EM ANGELIM AMAROSO	UN	ANGELIM AMAROSO	50	151,15	7.557,50
8	MADERITE 2,20 M X 1,10 M X 10 MM	UN	ANGELIM AMAROSO	200	49,10	9.820,00
9	PEÇA 14 CM X 6 CM ANGELIM AMAROSO - METRO LINEAR	M	ANGELIM AMAROSO	200	26,10	5.220,00
10	PEÇA DE 11 CM X 6 CM ANGELIM AMAROSO - METRO LINEAR	M	ANGELIM AMAROSO	200	28,80	5.760,00
11	PEÇA DE 22 CM X 6 CM ANGELIM AMAROSO - METRO LINEAR	M	ANGELIM AMAROSO	200	41,50	8.300,00
12	PEÇA DE 28 CM X 6 CM ANGELIM AMAROSO - METRO LINEAR	M	ANGELIM AMAROSO	200	53,15	10.630,00
13	PEÇA DE 7 CM X 6 CM ANGELIM AMAROSO - METRO LINEAR	M	ANGELIM AMAROSO	200	18,00	3.600,00
14	PORTA MADEIRA LISA PARA PUNIS 2,10 M X 0,30 M	UN	PUNIS	20	72,90	1.458,00
15	PORTA MADEIRA LISA PARA PUNIS 2,10 M X 0,30 M	UN	PUNIS	20	72,90	1.458,00
16	PORTA MADEIRA LISA PARA PUNIS 2,10 M X 0,30 M	UN	PUNIS	20	72,90	1.446,00
17	PEÇA 65 CM X 15 CM ANGELIM AMAROSO - METRO LINEAR	M	ANGELIM AMAROSO	200	2,04	1.020,00
18	PEÇA 5 CM X 5 CM ANGELIM - METRO LINEAR	M	ANGELIM AMAROSO	500	4,40	2.200,00
19	TAPETA PUNIS 3 M X 0,25 M DE LARGURA COM NO MÍNIMO 1,50 CM DE ESPESURA	UN	PUNIS	190	15,84	6.177,90
20	TAPETA PUNIS 3 M X 0,11 M DE LARGURA COM NO MÍNIMO 1,50 CM DE ESPESURA	UN	PUNIS	270	12,47	2.366,90
21	TAPETA PUNIS 5 M X 0,10 M DE LARGURA COM NO MÍNIMO 1,50 CM DE ESPESURA	UN	PUNIS	170	22,50	12.825,00
22	TAPETA PUNIS DE 3,60 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 1,50 CM DE ESPESURA	UN	PUNIS	190	19,36	7.558,20
23	VARÃO DE BUCALATO COM 4 METROS	UN	PUNIS	200	11,97	2.394,00

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Razão Social: RONALDOGASNAT COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ: 10.139.973/0001-60 Endereço: Rua Jorge Soares Pontes nº 27, Santa Teresinha, Natividade-RJ, CEP: 25.300-000. Contato: (22) 3941-1923 e-mail: ronaldogasnat@hotmail.com Representante: Ronaldo Gonçalves de Mattos, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira da Identidade nº 10.961.89-2 (PPRJ) e CPF nº 074.329.837-16.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
1	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	7	88,90	622,30
2	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	23	88,90	2.044,70
SUBTOTAL: R\$ 2.667,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
1	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	1	88,90	88,90
2	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	4	88,90	355,60
SUBTOTAL: R\$ 444,50 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
1	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	3	88,90	266,70
2	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	9	88,90	800,10
SUBTOTAL: R\$ 1.066,80 (Um mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS						
1	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	3	88,90	266,70
2	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	12	88,90	1.066,80
SUBTOTAL: R\$ 1.333,50 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
1	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	6	88,90	533,40
2	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	18	88,90	1.600,20
SUBTOTAL: R\$ 2.133,60 (Dois mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
1	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	3	88,90	266,70
2	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	12	88,90	1.066,80
SUBTOTAL: R\$ 1.333,50 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
1	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	4	88,90	355,60
2	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	14	88,90	1.244,60
SUBTOTAL: R\$ 1.600,20 (Um mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO						
1	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	2	88,90	177,80
2	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	9	88,90	800,10
SUBTOTAL: R\$ 977,90 (Novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	37	88,90	3.289,30
2	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	113	88,90	10.045,70
SUBTOTAL: R\$ 13.335,00 (Treze mil, trezentos e trinta e cinco reais).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1	GÁS GLP 45 GLP - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	24	323,30	7.759,20
2	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	154	88,90	13.690,60
3	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	446	88,90	39.649,40
SUBTOTAL: R\$ 61.099,20 (Sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
1	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	30	88,90	2.667,00
2	GÁS GLP 13 KG - BOTIÃO	SUPER GAS BRAS	UNID	90	88,90	8.001,00
SUBTOTAL: R\$ 10.668,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais).						
VALOR TOTAL: R\$ 96.659,20 (Noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).						

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000047/20, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0042/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Botijas de Gás, em atendimento as

Secretarias Municipais de Governo, Meio Ambiente, Transporte, Estradas Vicinais, Defesa Civil, Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Econômico e Comércio, Assistência Social, Educação e Saúde...; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: RONALDOGASNAT COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 10.139.973/0001-60, com o valor total de R\$ 96.659,20 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000047/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 17 de novembro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende



Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04

25920304-0001-96

Exercício: 2020

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 106, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
800	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00	
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
708	08.244.0613.2008.2008	3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	5.000,00	
751	08.243.0013.2220.2220	3.3.90.32.00	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	6.000,00	
753	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
758	04.122.0013.2008.2008	3.3.90.08.56	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00	
815	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
583	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
275	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-5.000,00	
276	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-20.000,00	
287	08.242.0613.2219.2219	3.3.50.43.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência SUBVENÇÕES SOCIAIS	-5.000,00	
299	08.244.0613.2008.2008	3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	-6.300,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04

25920304-0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 107, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.971

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 13.633,45 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
694	10.301.0212.1140.0000	3.3.90.32.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 621/2020 - FMSAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	3.179,45	
817	10.301.0212.1140.0000	3.3.90.39.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 621/2020 - FMSAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.454,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
693	10.301.0212.1140.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 621/2020 - FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-3.179,45	
695	10.301.0212.1140.0000	3.3.90.14.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 621/2020 - FMSAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-10.454,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de agosto de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920-004-0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 119, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 277.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

020606	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
803	04.122.0002.2003.2003Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	4.000,00	
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
189	10.122.0054.2112.2112Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	500,00	
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
190	10.122.0054.2112.2112Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	3.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		
192	10.122.0054.2112.2112Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	3.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
204	10.122.0054.2112.2112Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	30.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
206	10.122.0054.2112.2112Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	2.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
632	10.122.0054.2112.2112Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	5.000,00	
	SALÁRIO-FAMÍLIA		
642	10.122.0054.2112.2112Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	100,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
754	10.122.0054.2112.2112Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	40.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
757	10.122.0054.2112.2112Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	1.000,00	
	SALÁRIO-FAMÍLIA		
214	10.301.0212.2204.2204Custeio da Atenção Básica PAB Variável	8.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
231	10.301.0212.2216.2216Custeio da Atenção Básica PAB Fixa	35.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
247	10.302.0212.2205.2205Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	70.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
248	10.302.0212.2205.2205Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	20.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
258	10.303.0212.2206.2206Custeio da Assistência Farmacêutica	35.000,00	
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
267	10.305.0212.2207.2207Custeio da Vigilância em Saúde Epidemiológica	1.000,00	
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
611	10.302.0212.2205.2205Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	5.000,00	
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
702	10.303.0212.2206.2206Custeio da Assistência Farmacêutica	15.000,00	
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
203	10.122.0054.2112.2112	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	-79.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920-004-0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 120, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.066.630,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
630	04.122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	5.500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
807	04.122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	1.100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
808	04.122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	9.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
823	04.122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	1.600,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
33	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	100,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
34	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	58.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
41	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
42	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	14.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
608	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	18.500,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
678	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	990,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
824	04.122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	1.600,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
656	28.123.0000.2008.2008	Controle de Precatórios	77.000,00		
	3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS			
662	28.123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais	73.250,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
663	28.123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais	8.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
664	28.123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais	52.400,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
650	04.122.0006.2114.2114	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública	40.800,00		
	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
346	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
353	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	58.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
355	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	11.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
680	15.452.0014.1124.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades/PMN	46.500,00		

205	10.122.0054.2112.2112	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	-56.100,00
	3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIV	
255	10.302.0212.2205.2205	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	-142.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
687	15.452.0014.1124.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades/PMN	277.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
738	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	24.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
813	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	3.550,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
821	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	38.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
373	20.122.0030.2039.2039	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário	2.050,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
747	20.122.0030.2039.2039	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário	46.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINIAS	
682	15.122.0014.2009.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
812	15.122.0014.2009.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic	3.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
825	15.122.0014.2009.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic	15.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
826	15.122.0014.2009.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic	72.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
386	18.122.0017.2201.2201	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Am	700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
799	15.122.0017.2201.2201	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Am	800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	12	12	PROCURADORIA JURÍDICA	
400	04.002.0031.2012.2012	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	49.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO	
831	04.695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	1.600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
819	23.899.0053.2115.2115	Realização da Festa de Setembro	750,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABAL	
818	04.122.0037.2081.2081	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico	12.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	
684	05.182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	3.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
793	05.182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
827	05.182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	5.750,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	
523	26.782.0042.2088.2088	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes	7.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
756	26.452.0060.2088.2088	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes	100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
545	27.812.0028.2027.2027	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol	990,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

[illegible]

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
527	04.122.0006.2029.2029	3.3.90.36.00	Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, C	-7.900,00	
528	04.122.0006.2029.2029	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.100,00	
532	27.812.0028.1068.1068	4.4.90.51.00	Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, C	-14.985,00	
533	27.812.0028.2026.2026	3.3.90.30.00	Contratação de Quadras de Esportes	-6.435,00	
535	27.812.0028.2026.2026	3.3.90.30.00	OBRA E INSTALAÇÕES	-6.050,00	
536	27.812.0028.2026.2026	3.3.90.39.00	Manutenção e Incentivo às Escolas de Futebol	-1.050,00	
537	27.812.0028.2026.2026	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100,00	
538	27.812.0028.2027.2027	3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo às Escolas de Futebol	-2.750,00	
542	27.812.0028.2027.2027	3.3.90.32.00	MATERIAL DE CONSUMO	-4.980,00	
543	27.812.0028.2027.2027	3.3.90.36.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol	-2.750,00	
544	27.812.0028.2027.2027	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.990,00	
546	27.812.0028.2027.2027	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.950,00	
547	27.812.0028.2028.2028	3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportiv	-2.900,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
548	27.812.0028.2028.2028	3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportiv	-4.900,00	
549	27.812.0028.2028.2028	3.3.90.32.00	MATERIAL DE CONSUMO	-4.900,00	
550	27.812.0028.2028.2028	3.3.90.36.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportiv	-2.900,00	
561	27.812.0028.2028.2028	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.900,00	
562	27.812.0028.2028.2028	3.3.90.39.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportiv	-3.900,00	
572	27.812.0028.2027.2027	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.900,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPALPrefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-98

Exercício: 2020

DECRETO Nº 121, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 294.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
60	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	500,00	
66	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.00	MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00	
91	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	1.100,00	
99	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
02	05	07	FUNDES		
171	12.361.0008.2096.2096	3.1.91.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	15.000,00	
176	12.365.0008.2096.2096	3.1.90.11.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	110.000,00	
179	12.365.0008.2096.2096	3.1.91.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
82	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.11.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	-284.000,00	
123	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.36.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-3.590,00	
134	12.365.0008.1067.1067	4.4.90.51.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-7.010,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPALPrefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-98

Exercício: 2020

DECRETO Nº 122, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 128.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
800	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	37.000,00	
832	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00	
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
708	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.32.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	58.000,00	
751	08.243.0013.2220.2220	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00	
815	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.00	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv	15.000,00	
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
82	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-39.000,00	
577	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MATERIAL DE CONSUMO	-4.240,00	
581	12.364.0008.2077.2077	3.3.90.43.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-9.990,00	
583	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-9.250,00	
02	05	07	FUNDES		
166	12.361.0008.2096.2096	3.1.90.04.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental	-9.230,00	
173	12.361.0008.2107.2107	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-12.790,00	
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
273	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-4.000,00	
275	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.94.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00	
280	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-2.001,00	
281	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.30.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-2.000,00	
284	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	-3.000,00	
295	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2020



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
2920304-0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 123, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 78.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
274	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
276	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	40.000,00	
313	06.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
325	06.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
283	06.122.0038.2218.2218	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	
299	06.244.0013.2008.2008	3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-20.000,00	
302	06.244.0013.2008.2008	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-20.000,00	
304	06.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS - MATERIAL DE CONSUMO	-25.000,00	
328	06.244.0013.2222.2222	3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
2920304-0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 126, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	14	NATPREVI		
434	09.272.0019.2014.2014	3.1.90.03.01	Manutenção das Atividades do NATPREVI - PESSOAL CIVIL	160.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	14	NATPREVI		
420	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.08.56	Manutenção das Atividades do NATPREVI - SALÁRIO-FAMÍLIA	-2.900,00	
423	04.122.0019.2014.2014	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades do NATPREVI - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-44.900,00	
424	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do NATPREVI - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-30.000,00	
425	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do NATPREVI - MATERIAL DE CONSUMO	-2.200,00	
426	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.33.00	Manutenção das Atividades do NATPREVI - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-20.000,00	
428	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do NATPREVI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00	
429	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do NATPREVI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 23 de setembro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
2920304-0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 127, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.983

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 236.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
784	04.122.0006.1146.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COPO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
785	04.122.0006.1146.0000	3.1.91.13.00	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COPO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-236.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 30 de setembro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
2920304-0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 128, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.971

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.949,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
693	10.301.0212.1140.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 621/2020 - FMSAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO	10.949,60	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
694	10.301.0212.1140.0000	3.3.90.32.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 621/2020 - FMSAÚDE - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-3.619,45	
817	10.301.0212.1140.0000	3.3.90.39.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA nº 621/2020 - FMSAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.330,15	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de outubro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920-000 Natividade - RJ

Exercício: 2020

DECRETO Nº 129, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 755.072,44 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
27	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	39.400,00	
		3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
630	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	5.050,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
807	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	1.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
808	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	50,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
865	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover	250,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
33	04	122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	5.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
34	04	122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	56.300,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
35	04	122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	1.900,00	
		3.1.90.84.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
41	04	122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	7.650,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
42	04	122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	5.550,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
608	04	122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	8.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
579	04	122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	4.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
791	04	122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	15.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
860	04	122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	6.300,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
656	28	123.0000.2098.2098	Controle de Precatórios	217.000,00	
		3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS		
662	28	123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais	43.600,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
663	28	123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais	10.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
664	28	123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais	100.250,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
650	04	122.0006.2114.2114	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública	44.200,00	
		3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
858	04	122.0006.2114.2114	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública	8.997,44	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
861	04	122.0006.2114.2114	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública	475,00	
18	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
19	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-2.450,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP		
20	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-400,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
22	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-4.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
23	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
24	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-50,00	
		3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
25	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-1.720,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
26	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-260,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
28	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-50,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
29	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-340,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
38	04	122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	-1.125,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
40	04	122.0006.2004.2004	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração	-250,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
46	04	129.0035.2005.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas	-68.250,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
51	04	129.0035.2005.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas	-490,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
52	04	129.0035.2005.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas	-650,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
652	04	122.0039.2085.2085	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planej	-87.700,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
659	28	123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais	-450,00	
		3.3.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
118	12	361.0009.2106.2106	Alimentação e Nutrição Escolar - Agricultura Familiar	-60.000,00	
		3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
802	12	365.0008.1067.1067	Infraestrutura de Cozinha e Pré-Escola	-29.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	05	05	FUNDEB		
167	12	361.0008.2096.2096	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60%	-20.000,00	
		3.3.90.05.56	SALÁRIO-FAMÍLIA		
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
232	10	301.0212.2216.2216	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo	-11.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
605	10	302.0212.2205.2205	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	-60.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
753	04	122.0013.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-39.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
348	15	452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-8.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
361	15	452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	250,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
346	15	452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
353	15	452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	42.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680	15	452.0014.1124.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades PMN	14.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
738	15	452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	44.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
821	15	452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
366	20	122.0030.2039.2039	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário	200,00	
		3.1.90.04.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
373	20	122.0030.2039.2039	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
811	20	122.0030.2039.2039	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário	4.450,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
857	20	122.0030.2039.2039	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário	3.650,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
812	15	122.0014.2009.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic	7.910,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
386	18	122.0017.2201.2201	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Am	800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
395	18	1541.0017.2070.2070	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
396	18	1541.0017.2070.2070	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	320,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	12	12	PROCURADORIA JURÍDICA		
400	04	062.0031.2012.2012	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
500	05	182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
507	05	182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	360,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
783	05	182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	4.660,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
523	26	782.0042.2088.2088	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes	5.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
796	26	452.0060.2088.2088	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes	150,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
864	26	452.0060.2088.2088	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes	5.700,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
16	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-2.600,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
17	04	122.0002.2003.2003	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo	-500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
352	15	452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-50,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
354	15	452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-250,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
358	15	452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-2.400,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
359	15	452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-950,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
360	15	452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-400,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
361	15	452.0016.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
362	15	452.0016.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
687	15	452.0014.1124.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades PMN	-710,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
365	20	122.0030.2039.2039	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário	-54.200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
369	20	122.0030.2039.2039	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário	-1.450,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
372	20	122.0030.2039.2039	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário	-650,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
379	15	122.0014.2009.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicin	-1.250,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
381	15	122.0014.2009.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicin	-500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
388	18	1541.0017.2070.2070	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	-8.370,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
392	18	1541.0017.2070.2070	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
393	18	1541.0017.2070.2070	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	-190,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
566	18	1541.0017.2070.2070	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	-190,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP		
686	18	122.0017.2201.2201	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambi	-800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
417	04	124.0032.2013.2013	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna	-950,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
418	04	124.0032.2013.2013	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna	-500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
438	04	695.0002.2063.2063	Realização de Festas Populares	-460,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
439	04	695.0002.2063.2063	Realização de Festas Populares	1.850,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
440	04	695.0002.2063.2063	Realização de Festas Populares	-950,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
444	04	695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	-150,00	
		3.1.91.13.00	OBRAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
445	04	695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	-150,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
446	04	695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
448	04	695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	-2.300,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
449	04	695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

460	23.695.0053.2118.2118 3.3.90.30.00	Realização de Revelação MATERIAL DE CONSUMO	-3.250,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
461	23.695.0053.2118.2118 3.3.90.36.00	Realização de Revelação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-650,00	617 04.122.0006.2029.2029 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, C. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100,00
462	23.695.0053.2118.2118 3.3.90.39.00	Realização de Revelação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.997,44	627 04.122.0006.2029.2029 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, C. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-580,00
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.						
02 15 15	SEC. MUN. DE TURISMO				Natividade, 01 de outubro de 2020	
466	23.695.0053.2123.2123 3.3.90.30.00	Realização de Festas nos Distritos MATERIAL DE CONSUMO	-100,00			
472	23.695.0053.2124.2124 3.3.90.39.00	Realização do Festival Gastronômico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100,00			
568	04.695.0036.2080.2080 3.3.90.31.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-6.450,00	Severiano Antônio S. Rezende PREFEITO MUNICIPAL		
02 16 16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TR					
475	04.122.0037.2081.2081 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00			
477	04.122.0037.2081.2081 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-600,00			
478	04.122.0037.2081.2081 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico MATERIAL DE CONSUMO	-750,00			
485	04.122.0037.2081.2081 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-320,00			
02 18 18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL					
503	05.182.0016.2086.2086 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	-3.250,00			
02 20 20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES					
515	26.452.0060.2088.2088 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	-4.100,00			
516	26.452.0060.2088.2088 3.3.90.30.01	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-4.470,00			
517	26.452.0060.2088.2088 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.560,00			
518	26.782.0042.2088.2088 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-109.300,00			
520	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	-12.900,00			
522	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-450,00			
02 21 21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
504	04.122.0006.2029.2029 3.3.90.08.56	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, C. SALÁRIO-FAMÍLIA	-590,00			
525	04.122.0006.2029.2029 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, C. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-87.600,00			
526	04.122.0006.2029.2029 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, C. MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00			
534	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo às Escolas de Futebol MATERIAL DE CONSUMO	-990,00			
536	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.39.00	Manutenção e Incentivo às Escolas de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.500,00			
02 21 21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
537	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.39.00	Manutenção e Incentivo às Escolas de Futebol OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-150,00			
539	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol MATERIAL DE CONSUMO	-2.100,00			
540	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.31.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-1.960,00			
541	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.31.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-1.450,00			
545	27.812.0028.2027.2027	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol	-1.900,00			

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920-004-0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 130, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 89.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
709	12.361.0009.2106.2106 3.3.90.32.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Agricultura Familiar MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	74.000,00
02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
751	08.243.0013.2220.2220 3.3.90.32.00	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	15.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
78	12.361.0008.1008.1008 4.4.90.52.00	Aquisição de Material Pedagógico EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.510,00
118	12.361.0009.2106.2106 3.3.90.30.07	Alimentação e Nutrição Escolar - Agricultura Familiar GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-20.000,00
139	12.365.0006.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	-9.990,00
149	12.365.0009.2010.2010 3.3.90.39.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.100,00
582	12.365.0009.2010.2010 3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Infantil MATERIAL DE CONSUMO	-16.500,00
671	13.392.0029.2031.2031 3.3.90.30.00	Apoio, Incentivo e Revitalização da Cultura no Município MATERIAL DE CONSUMO	-4.330,00
672	13.392.0029.2031.2031 3.3.90.36.00	Apoio, Incentivo e Revitalização da Cultura no Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.100,00
673	13.392.0029.2031.2031 3.3.90.39.00	Apoio, Incentivo e Revitalização da Cultura no Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.490,00
02 05 06	CULTURA		
163	13.392.0029.2019.2019 3.3.90.30.00	Realização de Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas MATERIAL DE CONSUMO	-1.990,00
165	13.392.0029.2019.2019 3.3.90.39.00	Realização de Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.990,00

02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

299	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	-2.001,00
300	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	-2.999,00
308	08.244.0013.2221.2221 3.1.90.04.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-3.000,00
322	08.244.0013.2059.2059 4.4.90.52.00	Gestão do IGDBF/B.P.C. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-7.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de outubro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28520-000 Natividade - RJ

Exercício: 2020

DECRETO Nº 131, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
272	04.122.0613.2008.2008	3.3.90.08.56	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social - SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00	
273	04.122.0613.2008.2008	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00	
275	04.122.0613.2008.2008	3.1.90.84.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	
290	06.243.0613.2220.2220	3.3.90.32.00	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	2.000,00	
298	06.244.0613.2008.2008	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
302	06.244.0613.2008.2008	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
305	06.244.0613.2008.2008	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
313	06.244.0613.2221.2221	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
322	06.244.0613.2009.2009	4.4.90.52.00	Gestão do IGDBF/B.P.C. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	
325	06.244.0613.2222.2222	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAM - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
326	06.244.0613.2222.2222	3.3.90.30.99	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAM - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00	
330	06.244.0613.2222.2222	4.4.90.52.99	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAM - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.000,00	
646	06.244.0613.2222.2222	3.3.50.43.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAM - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.100,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
675	10.302.0615.2205.2205	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-75.100,00	
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
279	06.122.0638.2218.2218	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-3.000,00	
280	06.122.0638.2218.2218	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00	
285	06.122.0638.2218.2218	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	
286	06.242.0613.2219.2219	3.3.50.43.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência - SUBVENÇÕES SOCIAIS	-3.000,00	
287	06.242.0613.2219.2219		Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência	-7.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28520-000 Natividade - RJ

Exercício: 2020

DECRETO Nº 132, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 568.125,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
56	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	700,00	
58	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
60	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	
65	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65,00	
66	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.800,00	
83	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
84	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.84.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00	
86	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	111.000,00	
99	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
100	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
832	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental - MATERIAL DE CONSUMO	12.750,00	
866	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.11.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00	
867	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.08.56	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental - SALÁRIO-FAMÍLIA	1.600,00	
121	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.30.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental - MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00	
02	05	07	FUNDEB		
167	12.361.0008.2096.2096	3.1.90.11.00	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	
171	12.361.0008.2096.2096	3.1.91.13.00	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	68.000,00	
175	12.365.0008.2096.2096	3.3.90.08.56	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 80% - SALÁRIO-FAMÍLIA	2.200,00	
176	12.365.0008.2096.2096	3.1.90.11.00	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00	
179	12.365.0008.2096.2096	3.1.91.13.00	Remuneração dos Profissionais do Magistério - 60% - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	46.500,00	
868	12.361.0008.2107.2107	3.1.90.84.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.010,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
296	06.244.0613.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-1.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
297	06.244.0613.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
299	06.244.0613.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-6.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	
300	06.244.0613.2008.2008	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social	-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	
308	06.244.0613.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamento	-2.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
309	06.244.0613.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamento	-2.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
311	06.244.0613.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamento	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
318	06.244.0613.2221.2221	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamento	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
666	04.122.0659.2087.2087	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Habitação	-990,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
667	04.122.0659.2087.2087	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Habitação	-1.999,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
668	04.122.0659.2087.2087	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Habitação	-990,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
670	04.122.0659.2087.2087	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Habitação	-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de outubro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
66	12.122.0004.2006.2006	4.4.90.93.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.990,00	
73	12.122.0004.2199.2199	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação - MATERIAL DE CONSUMO	-4.900,00	
75	12.122.0004.2199.2199	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.620,00	
82	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.11.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-277.800,00	
118	12.361.0009.2106.2106	3.3.90.01.07	Alimentação e Nutrição Escolar - Agricultura Familiar - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-42.235,00	
575	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.990,00	
02	05	07	FUNDEB		
181	12.365.0008.2107.2107	3.1.90.11.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-225.500,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de outubro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
2920304-0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 133, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 276.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
187	10.122.0054.2112.2112	3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	5.000,00	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
189	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	20.500,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
190	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	4.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
192	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	2.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
204	10.122.0054.2112.2112	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	20.100,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
555	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	100,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
632	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.08.56	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	5.000,00	
			SALÁRIO-FAMÍLIA		
642	10.122.0054.2112.2112	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	2.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
809	10.122.0054.2112.2112	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	1.550,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
233	10.301.0212.2216.2216	3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo	1.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
254	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	2.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
258	10.303.0212.2206.2206	3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica	183.080,00	
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO		
612	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	4.600,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
689	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.32.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	1.000,00	
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO		
702	10.303.0212.2206.2206	3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica	25.050,00	
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
203	10.122.0054.2112.2112	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde	-76.000,00	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
212	10.301.0212.2204.2204	3.3.90.08.56	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável	-990,00	
			SALÁRIO-FAMÍLIA		
218	10.301.0212.2204.2204	3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável	-3.590,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
232	10.301.0212.2216.2216	3.3.90.14.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo	-8.990,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
2920304-0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 134, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.983

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
784	04.122.0006.1146.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORO	10.000,00	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
785	04.122.0006.1146.0000	3.1.91.13.00	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORON	-10.000,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de outubro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

234	10.301.0212.2216.2216	3.3.90.36.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo	-9.990,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
252	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.36.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	-21.670,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
255	10.302.0212.2205.2205	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade	-38.800,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
259	10.303.0212.2223.2223	4.4.90.52.00	Investimento Assistência Farmacêutica	-19.440,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
261	10.303.0212.2206.2206	3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica	-57.250,00	
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO		
271	10.305.0212.2207.2207	3.3.90.39.00	Custeio da Vigilância em Saúde Epidemiológica	-6.600,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
558	10.302.0213.2210.2210	4.4.90.51.00	Investimentos da Atenção Especializada	-16.690,00	
			OBRAS E INSTALAÇÕES		
560	10.305.0212.2207.2207	3.3.90.08.56	Custeio da Vigilância em Saúde Epidemiológica	-9.990,00	
			SALÁRIO-FAMÍLIA		
561	10.305.0212.2207.2207	3.1.90.13.00	Custeio da Vigilância em Saúde Epidemiológica	-4.990,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
562	10.305.0212.2207.2207	3.3.90.14.00	Custeio da Vigilância em Saúde Epidemiológica	-1.990,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de outubro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
2920304-0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 135, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
4	01.031.0001.2001.2001	3.1.91.13.08	Manutenção das Atividades Legislativas	50.000,00	
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL AT		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
5	01.031.0001.2001.2001	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades Legislativas	-50.000,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de outubro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2020

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.986*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 342.650,50 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
782	10.301.0212.1149.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÍRUS (COVID1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
828	10.301.0212.1149.0000	3.1.91.13.08	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÍRUS (COVID1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL AT	21.000,00	
829	10.302.0212.1149.0000	3.1.91.13.08	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÍRUS (COVID1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL AT	39.000,00	
830	10.305.0212.1149.0000	3.1.91.13.08	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÍRUS (COVID1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL AT	58.400,50	
856	10.301.0212.1149.0000	3.3.90.32.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÍRUS (COVID1 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	19.250,00	
870	10.301.0212.1149.0000	3.3.90.14.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÍRUS (COVID1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
767	10.301.0212.1149.0000	3.3.90.30.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÍRUS (COVID19) MATERIAL DE CONSUMO	-24.350,00	
771	10.302.0212.1149.0000	3.3.90.39.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÍRUS (COVID19) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200.000,00	
774	10.301.0212.1149.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÍRUS (COVID19) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-21.100,00	
775	10.302.0212.1149.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÍRUS (COVID19) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-21.000,00	
777	10.305.0212.1149.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORANVÍRUS (COVID19) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-76.200,50	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de outubro de 2020

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.848.507,0	78.632.562,1	13.802.459,0	17,6	65.790.800,1	83,7	12.841.762,0
RECEITAS CORRENTES	69.127.675,1	77.911.730,2	13.753.594,9	17,7	65.611.438,9	84,2	12.300.291,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.781.965,3	2.781.965,3	634.957,5	22,8	2.965.113,9	106,6	-183.148,6
Impostos	2.147.641,5	2.147.641,5	527.692,9	24,6	2.416.218,9	112,5	-268.577,4
Taxas	534.323,8	534.323,8	107.264,6	20,1	548.895,0	102,7	-14.571,2
Contribuições de Melhoria	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
CONTRIBUIÇÕES	3.542.129,6	3.542.129,6	489.127,8	13,8	2.243.872,8	63,3	1.298.256,8
Contribuições Sociais	3.049.000,0	3.049.000,0	404.095,3	13,3	1.775.346,8	58,2	1.273.653,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	493.129,6	493.129,6	85.032,5	17,2	468.526,0	95,0	24.603,6
RECEITA PATRIMONIAL	3.497.766,8	3.497.766,8	-143.923,6	-4,1	1.092.944,0	31,2	2.404.822,8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	1.832,1	0,0	6.027,5	0,0	-6.027,5
Valores Mobiliários	3.497.766,8	3.497.766,8	-145.755,7	-4,2	1.086.916,5	31,1	2.410.850,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demas. Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,0	50.000,0	-90.613,5	-181,2	43.458,0	86,9	6.542,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	30.000,0	30.000,0	-90.613,5	-302,0	43.458,0	144,9	-13.458,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.131.999,2	67.916.054,3	12.797.359,9	18,8	58.555.369,0	86,2	9.360.685,3
Transferências da União e de suas Entidades	33.985.893,0	42.769.948,1	6.844.865,3	16,0	31.736.105,5	74,2	11.033.842,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	18.906.732,3	18.906.732,3	4.909.736,4	26,0	21.895.902,3	115,8	-2.989.170,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	6.239.373,9	6.239.373,9	1.042.758,3	16,7	4.923.361,1	78,9	1.316.012,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.814,2	123.814,2	66.086,8	53,9	710.681,3	574,0	-586.867,1
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.591,7	65.591,7	3.786,0	5,8	38.518,4	58,7	27.073,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demas. Receitas Correntes	58.222,5	58.222,5	62.900,8	108,0	672.162,9	1.154,5	-613.940,4
RECEITAS DE CAPITAL	720.831,9	720.831,9	48.864,1	6,8	179.361,2	24,9	541.470,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	44.500,0	44.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.500,0
Alienação de Bens Móveis	44.500,0	44.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.500,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	676.331,9	676.331,9	48.864,1	7,2	179.361,2	26,5	496.970,7
Transf. da União e de suas Entidades	676.331,9	676.331,9	48.864,1	7,2	179.361,2	26,5	496.970,7
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demas. Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.308.000,0	5.308.000,0	1.018.226,1	19,2	5.234.712,1	98,6	73.287,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	75.156.507,0	83.940.562,1	14.820.685,1	17,7	71.025.512,2	84,6	12.915.049,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	75.156.507,0	83.940.562,1	14.820.685,1	17,7	71.025.512,2	84,6	12.915.049,9
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	75.156.507,0	83.940.562,1	14.820.685,1	17,7	71.025.512,2	84,6	12.915.049,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superávit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 27/11/2020 03:13h

Anexo 1 do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 157/20
Contador CRC-RJ 092007/0-0

Edgard Falcão Rezende Filho
Secretário Municipal de Renda,
Fiscalia e Planejamento
Portaria GP nº 152/20

Edson Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 40/20

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr.: 1.202-1



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.308.000,0	5.308.000,0	1.018.226,1	19,2	5.234.712,1	98,6	73.287,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	5.308.000,0	5.308.000,0	1.018.226,1	19,2	5.234.712,1	98,6	73.287,9
Contribuições Sociais	5.308.000,0	5.308.000,0	1.018.226,1	19,2	5.234.712,1	98,6	73.287,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.308.000,0	5.308.000,0	1.018.226,1	19,2	5.234.712,1	98,6	73.287,9

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Continua (2/3)


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 157/20
Contador CRC-RJ 098007/O-0


Edgard Falcão Rezende Filho
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalia e Planejamento
Portaria GP nº 150/20


Edson Estanislau Gama
Comendante Interm.
Portaria GP nº 40/20


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr. 1.2602-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 27/11/2020 03:13h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2020 (f)		No Bimestre	Até 10/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	72.613.187,1	85.071.703,8	8.613.483,2	73.218.613,4	11.853.090,4	13.220.888,6	64.516.694,7	20.555.009,1	63.544.078,6
DESPESAS CORRENTES	68.604.239,3	80.620.846,1	8.123.832,9	70.701.563,0	9.919.283,1	12.829.131,0	62.551.091,9	18.069.754,2	61.609.533,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.542.726,1	41.336.846,8	5.240.913,3	35.695.641,7	5.641.205,1	7.113.482,3	34.873.319,2	6.463.527,6	34.814.667,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.051.013,1	39.283.989,2	2.882.919,6	35.005.921,3	4.278.067,9	5.715.648,7	27.677.772,7	11.606.216,5	26.794.866,7
DESPESAS DE CAPITAL	3.158.947,8	3.600.857,7	489.650,3	2.517.050,4	1.083.807,3	391.757,6	1.965.602,8	1.635.254,9	1.934.544,8
INVESTIMENTOS	1.581.947,8	1.983.812,3	191.480,7	976.713,3	1.007.099,0	93.588,0	425.265,7	1.558.546,6	394.207,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.577.000,0	1.617.045,4	298.169,6	1.540.337,1	76.708,3	298.169,6	1.540.337,1	76.708,3	1.540.337,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.543.320,0	4.718.108,4	819.490,7	4.401.431,1	316.677,3	831.541,4	4.400.513,3	317.595,1	3.688.278,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	75.156.507,1	89.789.812,2	9.432.973,9	77.620.044,5	12.169.767,7	14.052.430,0	68.917.208,0	20.872.604,2	67.232.357,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	75.156.507,1	89.789.812,2	9.432.973,9	77.620.044,5	12.169.767,7	14.052.430,0	68.917.208,0	20.872.604,2	67.232.357,4
SUPERAVIT (XIII)				0,0			2.108.304,2		3.793.154,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	75.156.507,1	89.789.812,2	9.432.973,9	77.620.044,5		14.052.430,0	71.025.512,2		71.025.512,2
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2020 (f)		No Bimestre	Até 10/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.543.320,0	4.718.108,4	819.490,7	4.401.431,1	316.677,3	831.541,4	4.400.513,3	317.595,1	3.688.278,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.543.320,0	4.718.108,4	819.490,7	4.401.431,1	316.677,3	831.541,4	4.400.513,3	317.595,1	3.688.278,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2.543.320,0	4.718.108,4	819.490,7	4.401.431,1	316.677,3	831.541,4	4.400.513,3	317.595,1	3.688.278,8

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 27/11/2020 03:13h

Anexo 1 do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 157/20
Contador CRC-RJ 092007/O-0


Edgard Falcão Rezende Filho
Secretário Municipal de Fazenda,
Fomento e Planejamento
Portaria GP nº 152/20


Edson Estanislau Gama
Comendante Interm.
Portaria GP nº 46/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr. 1.282-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.508.187,0	81.966.703,7	8.613.483,2	73.216.613,5	94,3	8.748.090,3	13.220.888,6	64.516.694,7	93,6	17.450.009,0
Legislativa	0,0	-50.000,0	393.238,5	2.395.644,7	3,1	-2.445.644,7	488.761,7	2.168.889,9	3,1	-2.218.869,9
Ação Legislativa	0,0	-50.000,0	393.238,5	2.395.644,7	3,1	-2.445.644,7	488.761,7	2.168.889,9	3,1	-2.218.869,9
Administração	8.948.299,1	10.148.408,2	1.697.638,1	8.801.046,2	11,3	1.347.362,0	1.902.767,7	8.319.831,9	12,1	1.828.576,4
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	348.200,0	393.955,0	52.942,4	393.010,4	0,5	944,7	52.942,4	393.010,4	0,6	944,7
Administração Geral	7.012.499,1	8.554.280,7	1.620.894,1	7.834.073,8	10,1	720.206,9	1.825.810,2	7.353.524,6	10,7	1.200.756,2
Administração Financeira	3.500,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Controle Interno	364.800,0	286.865,0	9.429,9	125.652,8	0,2	161.212,2	9.429,9	125.652,8	0,2	161.212,2
Administração de Receitas	739.000,0	571.407,5	3.292,7	285.788,2	0,4	285.619,3	3.292,7	285.788,2	0,4	285.619,3
Turismo	480.300,0	341.800,0	11.079,0	162.521,1	0,2	179.278,9	11.292,5	161.855,9	0,2	179.944,1
Defesa Nacional	2.136.300,0	2.110.120,0	426.577,9	2.107.110,2	2,7	3.009,8	430.615,7	2.081.021,0	3,0	29.999,0
Defesa Civil	2.136.300,0	2.110.120,0	426.577,9	2.107.110,2	2,7	3.009,8	430.615,7	2.081.021,0	3,0	29.999,0
Assistência Social	1.521.456,0	2.014.961,0	226.514,9	1.371.345,7	1,8	643.615,3	281.722,6	1.099.134,1	1,6	915.827,0
Administração Geral	22.500,0	6.496,0	0,0	1.538,1	0,0	4.957,9	189,4	1.538,1	0,0	4.957,9
Assistência ao Portador de Deficiência	323.640,0	219.840,0	0,0	114.138,0	0,1	105.702,0	19.023,0	95.115,0	0,1	124.725,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	134.368,0	56.368,0	26.182,0	53.382,4	0,1	2.985,6	22.270,8	41.596,7	0,1	14.771,3
Assistência Comunitária	1.040.948,0	1.732.257,0	200.332,9	1.202.287,2	1,5	529.969,8	240.239,3	960.884,3	1,4	771.372,8
Previdência Social	10.473.400,0	10.633.400,0	159.992,3	10.613.392,3	13,7	20.007,7	1.547.897,3	10.050.786,6	14,6	582.613,4
Previdência do Regime Estatutário	10.473.400,0	10.633.400,0	159.992,3	10.613.392,3	13,7	20.007,7	1.547.897,3	10.050.786,6	14,6	582.613,4
Saúde	17.982.959,8	30.874.403,3	1.953.033,1	26.173.176,0	33,7	4.701.227,3	4.068.482,3	21.819.560,0	31,7	9.054.843,3
Administração Geral	4.018.500,0	5.164.764,7	541.444,1	4.592.050,4	5,9	572.714,3	751.783,4	4.258.476,9	6,2	906.287,0
Atenção Básica	2.251.100,7	6.868.404,7	714.949,6	6.089.739,2	7,8	776.665,5	1.357.882,4	5.012.725,0	7,3	1.855.679,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.809.359,1	15.983.918,0	347.773,1	14.387.036,7	18,5	1.596.881,3	1.842.896,7	11.855.181,3	17,2	4.128.736,7
Suporte Profilático e Terapêutico	567.000,0	1.263.350,0	322.756,0	771.591,6	1,0	491.758,4	74.169,7	476.639,7	0,7	786.710,3
Vigilância Sanitária	11.000,0	712.690,0	41,8	97.339,5	0,1	615.350,5	6.269,4	42.017,9	0,1	670.672,1
Vigilância Epidemiológica	326.000,0	881.275,9	26.068,5	235.418,7	0,3	645.857,2	35.880,9	174.519,3	0,3	706.756,6
Educação	12.358.817,1	11.214.689,1	1.685.260,7	9.776.206,6	12,6	1.436.482,5	1.672.357,3	8.912.994,9	12,9	2.301.704,1
Administração Geral	210.028,2	115.113,2	15.794,4	106.537,4	0,1	8.575,9	10.438,3	81.963,3	0,1	33.156,0
Ensino Fundamental	9.099.471,9	8.407.728,9	1.298.493,9	7.585.183,3	9,7	852.545,6	1.311.921,2	6.898.466,7	10,0	1.509.262,3
Ensino Superior	325.000,0	122.020,0	4.424,8	108.104,3	0,1	13.915,7	9.955,8	84.698,7	0,1	27.411,3
Educação Infantil	2.565.316,9	2.410.806,9	406.547,6	1.852.487,1	2,4	558.319,8	301.368,4	1.747.007,9	2,5	663.799,0
Educação Especial	159.000,0	159.020,0	0,0	155.894,6	0,2	3.125,5	38.973,6	90.938,5	0,1	68.081,5
Cultura	327.900,0	220.028,0	0,0	206.958,6	0,3	10.069,4	0,0	863,2	0,0	219.164,8
Educação Infantil	0,0	219.000,0	0,0	209.095,4	0,3	9.904,6	0,0	0,0	0,0	219.000,0
Difusão Cultural	327.900,0	1.028,0	0,0	863,2	0,0	164,8	0,0	863,2	0,0	164,8
Urbanismo	6.182.225,0	7.330.633,7	916.960,3	6.411.810,7	8,3	916.823,0	1.208.712,5	4.973.426,5	7,2	2.357.207,2
Administração Geral	1.402.000,0	1.291.270,0	182.577,4	880.547,6	1,1	410.722,4	204.921,4	742.232,0	1,1	549.038,0
Serviços Urbanos	4.780.225,0	6.039.363,7	734.382,9	5.531.263,1	7,1	508.100,6	1.003.791,1	4.231.194,5	6,1	1.808.169,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 27/11/2020 03:14h

Anexo II do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 157/20
Contador CRC-RJ 092007/O-0

Edgard Falcão Rezende Filho
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalia e Planejamento
Portaria GP nº 152/20

Edson Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 46/20

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	1.046.800,0	741.695,0	-36.996,1	458.252,2	0,6	282.442,8	19.549,2	381.094,9	0,6	360.690,1
Administração Geral	31.000,0	42.400,0	1.513,9	41.014,9	0,1	1.385,1	6.108,9	29.973,8	0,0	12.426,2
Preservação e Conservação Ambiental	1.015.800,0	699.295,0	-38.510,0	418.237,3	0,5	281.057,7	13.540,7	351.031,0	0,5	348.264,0
Agricultura	1.786.800,0	1.237.820,0	104.565,6	812.639,3	1,0	425.180,7	106.101,3	649.498,0	0,9	588.322,0
Administração Geral	1.266.800,0	1.237.570,0	104.565,6	812.639,3	1,0	424.930,7	106.101,3	649.498,0	0,9	588.072,0
Promoção da Produção Agropecuária	520.000,0	250,0	0,0	0,0	0,0	250,0	0,0	0,0	0,0	250,0
Comércio e Serviços	1.110.600,0	108.752,5	5.820,0	107.277,8	0,1	1.474,7	5.100,0	106.557,8	0,2	2.194,7
Turismo	1.110.600,0	108.752,5	5.820,0	107.277,8	0,1	1.474,7	5.100,0	106.557,8	0,2	2.194,7
Transporte	1.134.700,0	924.900,0	42.853,3	440.158,1	0,6	484.741,9	44.978,8	422.221,3	0,6	502.678,7
Serviços Urbanos	177.000,0	116.320,0	6.373,2	114.913,7	0,1	1.406,3	8.498,6	96.976,9	0,1	19.343,1
Transporte Rodoviário	957.700,0	808.580,0	36.480,1	325.244,4	0,4	483.335,6	36.480,1	325.244,4	0,5	483.335,6
Desporto e Lazer	357.800,0	13.900,0	0,0	12.371,0	0,0	1.529,0	0,0	12.371,0	0,0	1.529,0
Desporto Comunitário	357.800,0	13.900,0	0,0	12.371,0	0,0	1.529,0	0,0	12.371,0	0,0	1.529,0
Encargos especiais	3.290.130,0	3.592.992,9	1.037.924,7	3.525.224,2	4,5	67.768,7	1.043.742,3	3.518.563,7	5,1	74.429,2
Administração Financeira	3.290.130,0	3.592.992,9	1.037.924,7	3.525.224,2	4,5	67.768,7	1.043.742,3	3.518.563,7	5,1	74.429,2
Reserva de Contingência	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	850.000,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Reserva de Contingência	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.438.320,0	4.613.108,4	819.490,7	4.401.431,1	5,7	211.677,3	831.541,4	4.400.513,3	6,4	212.595,1
TOTAL (III) = (I + II)	71.946.507,0	86.570.612,1	9.432.973,9	77.620.044,6	100,00	8.959.767,6	14.052.429,9	68.917.208,0	100,00	17.662.604,1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.438.320,0	4.613.108,4	819.490,7	4.401.431,1	5,7	211.677,3	831.541,4	4.400.513,3	6,4	212.595,1
Legislativa	0,0	50.000,0	0,0	104.278,1	0,1	-54.278,1	12.050,7	103.360,3	0,1	-53.360,3
Ação Legislativa	0,0	50.000,0	0,0	104.278,1	0,1	-54.278,1	12.050,7	103.360,3	0,1	-53.360,3
Administração	410.020,0	1.496.858,4	208.023,1	1.467.967,7	1,9	28.890,7	208.023,1	1.467.967,7	2,1	28.890,7
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	20.000,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Administração Geral	365.820,0	1.496.703,4	208.023,1	1.467.967,7	1,9	28.735,7	208.023,1	1.467.967,7	2,1	28.735,7
Controle Interno	20.000,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Turismo	4.200,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Saúde	630.000,0	924.450,0	160.864,9	703.636,8	0,9	220.813,2	160.864,9	703.636,8	1,0	220.813,2
Administração Geral	500.000,0	455.450,0	66.984,0	344.079,1	0,4	111.371,0	66.984,0	344.079,1	0,5	111.371,0
Atenção Básica	50.000,0	124.000,0	27.656,7	106.388,3	0,1	17.611,7	27.656,7	106.388,3	0,2	17.611,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,0	249.000,0	58.805,1	218.374,4	0,3	30.625,6	58.805,1	218.374,4	0,3	30.625,6
Vigilância Sanitária	0,0	33.000,0	3.671,0	31.046,9	0,0	1.953,1	3.671,0	31.046,9	0,0	1.953,1
Vigilância Epidemiológica	0,0	63.000,0	3.748,1	3.748,1	0,0	59.251,9	3.748,1	3.748,1	0,0	59.251,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 27/11/2020 03:14h

Anexo II do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 157/20
Contador CRC-RJ 092007/O-0

Edgard Falcão Rezende Filho
Secretário Municipal de Rendas,
Fiscalia e Planejamento
Portaria GP nº 152/20

Edson Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 46/20

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr: 1.282-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	
Educação	1.398.300,0	2.141.800,0	450.602,7	2.125.548,6	2,7	16.251,4	450.602,7	2.125.548,6	3,1	16.251,4
Ensino Fundamental	1.060.000,0	1.645.000,0	358.680,8	1.640.413,3	2,1	4.586,7	358.680,8	1.640.413,3	2,4	4.586,7
Educação Infantil	338.300,0	496.800,0	91.921,9	485.135,3	0,6	11.664,7	91.921,9	485.135,3	0,7	11.664,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 27/11/2020 03:14h

Anexo II do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 157/20
Contador CRC-RJ 092007/O-0


Edgard Falcão Rezende Filho
Secretário Municipal de Renda,
Fiscalia e Planejamento
Portaria GP nº 152/20


Edson Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 46/20


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr: 1.282-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.147.641,5	2.147.641,5	2.416.218,9	112,51
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	639.315,8	639.315,8	720.209,7	112,65
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	447.367,1	447.367,1	601.318,2	134,41
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	191.948,7	191.948,7	118.891,4	61,94
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.667,2	167.667,2	239.089,1	142,60
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.667,2	167.667,2	239.089,1	142,60
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	763.763,5	763.763,5	721.166,6	94,42
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.443,7	723.443,7	687.353,8	95,01
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	40.319,7	40.319,7	33.812,8	83,86
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	576.895,0	576.895,0	735.753,6	127,54
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	576.895,0	576.895,0	735.510,0	127,49
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	243,6	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.689.227,6	36.689.227,6	26.999.805,0	73,59
2.1-Cota-Parte FPM	14.563.462,8	14.563.462,8	9.795.121,5	67,26
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	14.143.902,8	14.143.902,8	9.267.400,9	65,52
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	209.780,0	209.780,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	209.780,0	209.780,0	527.720,6	251,56
2.2-Cota-Parte ICMS	20.555.901,4	20.555.901,4	15.921.998,2	77,46
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	62.934,0	62.934,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	588.093,0	588.093,0	432.651,2	73,57
2.5-Cota-Parte ITR	6.293,4	6.293,4	27.917,8	443,60
2.6-Cota-Parte IPVA	912.543,0	912.543,0	822.116,3	90,09
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.836.869,1	38.836.869,1	29.416.023,9	75,74

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 152/20
Contador CRC-RJ 092007/O-0

Edgard Filipeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de Finanças,
Fomento e Planejamento
Portaria GP nº 152/20

Edson Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 402/20

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr. 1.302-3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 27/11/2020 03:14h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	48.055,0	48.055,0	0,2	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.060.553,7	1.060.553,7	947.366,1	89,33
5.1-Transferências do Salário-Educação	789.755,5	789.755,5	715.123,5	90,55
5.2-Transferências Diretas - PDDE	23.710,4	23.710,4	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	103.333,0	103.333,0	172.139,4	166,59
5.4-Transferências Diretas - PNATE	121.923,5	121.923,5	59.449,3	48,76
5.5-Transferências Diretas - FNDE	4.000,0	4.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	17.831,3	17.831,3	653,9	3,67
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.000,0	27.000,0	1.391,0	5,15
6.1- Transferências de Convênios	21.000,0	21.000,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	6.000,0	6.000,0	1.391,0	23,18
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.135.608,7	1.135.608,7	948.757,2	83,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.912.293,0	6.912.293,0	5.294.416,8	76,59
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.727.140,0	2.727.140,0	1.853.480,0	67,96
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.911.180,3	3.911.180,3	3.184.399,8	81,42
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.586,8	12.586,8	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	77.618,6	77.618,6	86.530,3	111,48
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	1.258,7	1.258,7	5.583,5	443,60
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	182.508,6	182.508,6	164.423,3	90,09
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.250.911,8	6.250.911,8	4.924.022,4	78,77
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.181.684,4	6.181.684,4	4.923.361,1	79,64
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	69.227,4	69.227,4	661,3	0,96
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-730.608,6	-730.608,6	-371.055,7	50,79

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.000.601,3	6.103.091,3	4.573.675,7	74,94	4.573.675,7	74,94
13.1-Com Educação Infantil	2.597.916,9	2.713.916,9	1.894.043,9	69,79	1.894.043,9	69,79
13.2-Com Ensino Fundamental	3.402.684,4	3.389.174,4	2.679.631,8	79,06	2.679.631,8	79,06
14-OUTRAS DESPESAS	158.000,0	110.200,0	945.130,7	857,65	945.130,7	857,65
14.1-Com Educação Infantil	43.000,0	45.200,0	338.099,2	748,01	338.099,2	748,01
14.2-Com Ensino Fundamental	115.000,0	65.000,0	607.031,4	933,89	607.031,4	933,89
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.158.601,3	6.213.291,3	5.518.806,4	88,82	5.518.806,4	88,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16-17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.518.806,38
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	92,88
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	19,19
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-12,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 157/20
Contador CRC RJ 092007/O-0


Edgard Filipe Rezende Filho
Secretário Municipal de Renda,
Formação e Planejamento
Portaria GP nº 152/20


Edmar Estanislau Garza
Controlador Interno
Portaria GP nº 40/20


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr.: 1.892-3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 27/11/2020 03:14h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.717.416,9	2.794.166,9	2.232.143,2	79,89	2.232.143,2	79,89
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.640.916,9	2.759.116,9	2.232.143,2	80,90	2.232.143,2	80,90
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.500,0	35.050,0	0,0	0,00	0,0	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.584.118,2	8.126.868,2	7.448.697,1	91,66	7.442.697,1	91,58
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.517.684,4	3.454.174,4	3.286.663,2	95,15	3.286.663,2	95,15
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.066.433,9	4.672.693,9	4.162.033,9	89,07	4.156.033,9	88,94
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	55.000,0	6.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	4.000,0	3.010,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	11.360.535,1	10.930.045,1	9.680.840,3	88,57	9.674.840,3	88,52
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)						-371.055,67
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (44)						1.838,62
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)						-369.217,05
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						10.044.057,30
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%						34,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2020 (e)	% (f)/(e)x100	Até 5º Bim/2020 (f)	(f)/(e)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	747.000,0	746.731,0	701.297,8	93,92	292.123,1	39,12
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	297.553,7	269.436,7	218.904,6	81,25	101.294,5	37,59
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/ FINANÇ. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.044.553,7	1.016.167,7	920.202,4	90,56	393.417,6	38,72
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.405.088,8	11.946.212,8	10.601.042,7	88,74	10.068.257,9	84,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			397.968,46		1.838,62	
44.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			292.088,19		0,00	
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			105.880,27		1.838,62	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			98.766,71		0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			4.923.361,14		715.123,48	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			293.357,03		297.059,11	
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			129.105,31		244.069,53	
47.2-RESTOS A PAGAR			164.251,72		52.989,58	
48-(-) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			661,26		470,38	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.729.452,08		418.534,75	
50-(+) Ajustes			0,00		0,00	
50.1 (+) Retenções			0,00		0,00	
50.2 (-) Valores a Recuperar			0,00		0,00	
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários			0,00		0,00	
54.4 (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00	
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			4.729.452,08		418.534,75	

FONTE:

* Caput do artigo 212 da CF/1988

* Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.156.033,87
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	4.156.033,87
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	5.294.416,81
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	9.450.450,68
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	32,13
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	92,88

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 27/11/2020 03:14h

Anexo 8 do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 157/20
Contador CRC-RJ 092007/0-0

Edson Filipe Rezende Filho
Secretário Municipal de Finanças,
Fornecedores e Planejamento
Portaria GP nº 152/20

Edson Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 45/20

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr.: 1.892-3



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art. 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.147.641,4	2.147.641,4	2.416.218,9	112,5
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	639.315,8	639.315,8	720.209,6	112,7
IPTU	447.367,1	447.367,1	601.318,2	134,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	191.948,7	191.948,7	118.891,4	61,9
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.667,2	167.667,2	239.089,1	142,6
ITBI	167.667,2	167.667,2	239.089,1	142,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	763.763,4	763.763,4	721.166,6	94,4
ISS	723.443,7	723.443,7	687.353,8	95,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.319,7	40.319,7	33.812,8	83,9
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	576.895,0	576.895,0	735.753,6	127,5
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.269.667,6	36.269.667,6	26.472.084,4	73,0
Cota-Parte FPM	14.143.902,8	14.143.902,8	9.267.400,9	65,5
Cota-Parte ITR	6.293,4	6.293,4	27.917,8	443,6
Cota-Parte ICMS	20.555.901,4	20.555.901,4	15.921.998,2	77,5
Cota-Parte IPVA	912.543,0	912.543,0	822.116,3	90,1
Cota-Parte IPI-Exportação	588.093,0	588.093,0	432.651,2	73,6
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.934,0	62.934,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	62.934,0	62.934,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (II)=(I)+(II)	38.417.309,0	38.417.309,0	28.888.303,3	75,2

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	379.500,0	299.020,0	294.096,0	98,4	244.406,0	81,7	222.564,0	74,4
Despesas Correntes	368.500,0	298.010,0	294.096,0	98,7	244.406,0	82,0	222.564,0	74,7
Despesas de Capital	11.000,0	1.010,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	375.000,0	210,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	375.000,0	210,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 27/11/2020 03:14h

Anexo 12 do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 157/20
Contador CRC-RJ 092007/O-0


Edgard Falcão Rezende Filho
Secretário Municipal de Saúde,
Fomento e Planejamento
Portaria GP nº 152/20


Edson Estanislau Gama
Comendante Intermunicipal
Portaria GP nº 40/2020


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 721.174.337-87
Matr. 1.282-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT. art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.512.500,0	4.779.220,0	4.224.069,0	88,4	3.899.775,1	81,6	3.679.039,8	77,0
Despesas Correntes	4.474.000,0	4.778.120,0	4.223.971,0	88,4	3.899.077,1	81,6	3.678.341,8	77,0
Despesas de Capital	38.500,0	1.100,0	698,0	63,5	698,0	63,5	698,0	63,5
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.267.000,0	5.078.450,0	4.518.765,0	186,7	4.144.183,1	163,3	3.901.603,8	151,4

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.518.765,0	4.144.183,1	3.901.603,8
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.518.765,0	4.144.183,1	3.901.603,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.333.245,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	-189.062,4	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		189.062,4	0,0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,6	14,3	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)				189.062,4
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)-(o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	4.333.245,5	4.518.765,0	185.519,5	0,0	0,0	0,0		0,0	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	311.944,3	0,0	311.944,3	379.666,0	-67.721,7	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 27/11/2020 03:14h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 157/20
Contador CRC-RJ 0920070-0

Edgard Falcão Rezende Filho
Secretário Municipal de Renda,
Fiscalia e Planejamento
Portaria GP nº 152/20

Edson Estanislau Garza
Comendante Interm.
Portaria GP nº 40/2020

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr: 1.282-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art. 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.721.085,5	18.028.768,3	17.154.850,9	95,2
Provenientes da União	10.121.085,5	17.428.768,3	17.089.850,9	98,1
Provenientes dos Estados	600.000,0	600.000,0	65.000,0	10,8
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.000,0	56.000,0	1.467.998,2	2.621,4
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	10.777.085,5	18.084.768,3	18.622.849,1	103,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.921.600,7	6.693.284,7	5.902.031,5	88,2	4.974.705,3	72,8	4.582.261,6	68,5
Despesas Correntes	1.829.485,0	6.323.402,0	5.678.494,6	93,0	4.851.166,4	76,7	4.558.754,6	72,1
Despesas de Capital	92.115,8	369.882,8	23.536,9	6,4	23.536,9	6,4	23.536,9	6,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.514.359,1	16.232.708,0	14.605.411,1	90,0	12.073.555,7	74,4	12.007.758,7	74,0
Despesas Correntes	10.064.359,1	15.807.039,6	14.520.026,7	91,9	12.059.090,7	76,3	11.993.293,7	75,9
Despesas de Capital	450.000,0	425.668,5	85.384,4	20,1	14.465,0	3,4	14.465,0	3,4
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	567.000,0	1.263.350,0	771.591,6	61,1	476.639,7	37,7	476.639,7	37,7
Despesas Correntes	542.000,0	1.263.340,0	771.591,6	61,1	476.639,7	37,7	476.639,7	37,7
Despesas de Capital	25.000,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,0	745.690,0	128.386,4	17,2	73.064,8	9,8	73.064,8	9,8
Despesas Correntes	8.000,0	677.890,0	128.386,4	18,9	73.064,8	10,8	73.064,8	10,8
Despesas de Capital	3.000,0	67.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	326.000,0	944.275,9	239.166,8	25,3	178.267,4	18,9	170.106,6	18,0
Despesas Correntes	326.000,0	814.929,5	239.166,8	29,3	178.267,4	21,9	170.106,6	20,9
Despesas de Capital	0,0	129.346,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 27/11/2020 03:14h

Anexo 12 do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 157/20
Contador CRC-RJ 092007/O-0


Edgard Falcão Rezende Filho
Secretário Municipal de Renda,
Fiscalia e Planejamento
Portaria GP nº 152/20


Edson Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 46/20


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr: 1.282-1

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art. 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,0	840.994,7	711.460,4	94,6	702.780,8	83,6	702.770,8	83,6
Despesas Correntes	6.000,0	838.994,7	709.780,4	84,6	701.100,8	83,6	701.060,8	83,6
Despesas de Capital	0,0	2.000,0	1.680,0	84,0	1.680,0	84,0	1.680,0	84,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	13.345.959,8	26.720.403,3	22.358.047,8	366,4	18.379.013,7	297,2	18.012.632,1	291,5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	2.301.100,7	6.992.404,7	6.196.127,5	106,5	5.119.113,3	154,6	4.804.855,5	142,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	10.889.350,1	16.232.918,0	14.605.411,1	90,0	12.073.555,7	74,4	12.007.758,7	74,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	567.000,0	1.263.350,0	771.591,6	61,1	476.639,7	37,7	476.639,7	37,7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	11.000,0	745.690,0	128.386,4	17,2	73.064,8	9,8	73.064,8	9,8
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	326.000,0	944.275,9	239.166,8	25,3	178.267,4	18,9	170.186,6	18,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	4.518.500,0	5.620.214,7	4.936.129,4	173,0	4.602.555,9	165,2	4.361.810,6	160,5
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	18.612.959,8	31.796.853,3	26.876.812,8	853,1	22.523.196,8	460,5	21.914.235,9	442,9
(-) Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	10.712.085,5	17.204.362,9	16.939.612,7	98,5	14.264.549,0	82,9	13.933.619,0	81,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.900.874,3	14.594.490,4	9.937.200,1	454,7	8.258.647,8	377,5	7.960.616,9	362,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 27/11/2020 03:14h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria GP nº 157/20
Contador CRC-RJ 092007/O-0Edgard Falcão Rezende Filho
Secretário Municipal de Renda,
Fiscalia e Planejamento
Portaria GP nº 152/20Edson Estanislau Gama
Comendante Interm.
Portaria GP nº 40/20Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
Matr.: 1.282-1



Secretaria Municipal de Administração
Fazenda e Planejamento
Coordenadoria Geral de Contabilidade

Natividade, 30 de Novembro de 2020.

Ofício Circular CGC nº 011/2020

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº

Vinicius Lopes da Silva
D.D. Presidente do DEM
Bernardo Pinho Teixeira
D.D. Presidente do PSC
Marcelo da Silva Pereira
D.D. Presidente do PL
Sivaldo Souza Martins
D.D. Presidente do SD
Maxwell Martins Bastos
D.D. Presidente do PSL
Juliano da Silva França
D.D. Presidente do AVANTE
Julio César Ramos Barbosa
D.D. Presidente da PROS
Cláudio de Barros
D.D. Presidente do PSD
Rosângela Maria Teixeira
D.D. Presidente da PTC
Leandro Abreu Souza Oliveira
D.D. Presidente do MDB
Osmarina Rodrigues Seguro
D.D. Presidente do PATRIOTA
Eliete Marchion
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coromel Cantero
D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coromel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Eduques Lopes da Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello s/nº - Centro, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3842-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: gma@natividade.rj.gov.br



Secretaria Municipal de Administração
Fazenda e Planejamento
Coordenadoria Geral de Contabilidade

REPASSES FEDERAIS

Lei nº 9452/97

MÊS: Novembro
ANO: 2020

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8327-5	27/11/2020	819.257,00
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	30/11/2020 20/11/2020 30/11/2020	15.457,75 747.047,82 121.900,68 319.804,56
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	03/11/2020 30/11/2020	23.869,72
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	10/11/2020 20/11/2020 30/11/2020	434,43 33,41 250,90
CFM	Departamento Nacional de Produção Mineral	Brasil 8306-2	11/11/2020	159.532,76
Convênio (Pavimentação de Ruas, Calçadas, Galerias Pluviais)	Ministério do Desenvolvimento Regional	C.E.F. 647051-3	30/11/2020	80.922,66
VIGILÂNCIA ASSIST. FARMACÊUTICA	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	04/11/2020	1.330,00
VIGILÂNCIA			04/11/2020	7.530,86
VIGILÂNCIA			04/11/2020	70,00
MAC			04/11/2020	1.000,00
DST/AIDS			04/11/2020	524.492,88
PAB - ATENÇÃO BÁSICA			05/11/2020	6.250,00
ATENÇÃO BÁSICA			05/11/2020	7.594,68
ATENÇÃO BÁSICA			11/11/2020	161.771,16
ATENÇÃO BÁSICA			11/11/2020	22.575,00
PACS			11/11/2020	8.400,00
ATENÇÃO BÁSICA			11/11/2020	46.200,00
ATENÇÃO BÁSICA			11/11/2020	7.500,00
VIGILÂNCIA			16/11/2020	1.330,00
VIGILÂNCIA			16/11/2020	70,00
VIGILÂNCIA			16/11/2020	4.426,63
ATENÇÃO BÁSICA			17/11/2020	6.556,00
ATENÇÃO BÁSICA			17/11/2020	18.760,49
ATENÇÃO BÁSICA			24/11/2020	33.250,00
ADEQUAÇÃO ODONT.			24/11/2020	3.862,00
INCREMENTO PAR			30/11/2020	201.000,00

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello s/nº - Centro, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3842-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: gma@natividade.rj.gov.br



Secretaria Municipal de Administração
Fazenda e Planejamento
Coordenadoria Geral de Contabilidade

Prezado Senhor,

Faço ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, o regulamento estadual no decreto 22903, vimos, comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de Novembro do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respectuosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello s/nº - Centro, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3842-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: gma@natividade.rj.gov.br



Secretaria Municipal de Administração
Fazenda e Planejamento
Coordenadoria Geral de Contabilidade

SALARIO EDUCACAO	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	20/11/2020	70.261,19
PNAE	Ministério da Educação	Brasil 11950-4	05/11/2020	19.126,60
PNAE	Ministério da Educação	Brasil 9339-4	09/11/2020	6.605,48
IGD BOLSA FAMÍLIA	Ministério do Desenv. Social	Brasil 14689-7	10/11/2020	4.554,93
PSE - CREAS	Ministério do Desenv. Social	Brasil 15382-6	30/11/2020	6.211,15
PSB - CRAS	Ministério do Desenv. Social	Brasil 14694-3	30/11/2020	5.796,84
TOTAL GERAL:				3.405.040,28

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello s/nº - Centro, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3842-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: gma@natividade.rj.gov.br